

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

2. ÁREA DEMANDANTE

Local / Departamento	Responsável
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	Lumiane Niski – 21575
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa	Karine Schnepfer Petilo - 31927
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Jociane Taborda dos Santos - 29163

3. OBJETO: Aquisição de Gás GLP P45, para ser utilizado pela Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR. O fornecimento regular de Gás GLP P45 é essencial para garantir o funcionamento de equipamentos e processos que dependem desse insumo, tais como cozinhas industriais, aquecimento de água e outros sistemas que utilizam combustão a gás. A necessidade se justifica pela continuidade dos serviços prestados, evitando a descontinuidade de atividades essenciais

3.1 Especificação técnica do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás GLP – 45kg – Vasilhame + carga	UND	42
2	Gás GLP – 45kg – Carga	UND	549

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativos foi calculada com base nos anos anteriores, levantamento de necessidades pelos Departamentos, pelas Secretarias e Fundações solicitantes, todas devidamente anexadas ao processo.

5. LOCAIS DE ENTREGA E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descritos no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em se tratando de Gás GLP P45, foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados, banco de preços, sítios da internet e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para levantamento do preço de referência para os itens elencados neste documento.

7. MAPA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	BANCO DE PREÇOS	PNCP	GÁS EXPRESS	TAQUARI GÁS	SITE	MÉDIA	TOTAL
1	Gás GLP – 45kg Vasilhame + carga	UND	42	R\$1.115,17	R\$ 1.313,33 (Igarapu do Tietê – SP)	R\$ 1.380,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.377,00 (Elite Gás)	R\$ 1.273,10	R\$ 53.470,20
2	Gás GLP – 45kg – Carga	UND	549	R\$ 436,67	R\$ 438,70 (Laguna – SC)	R\$ 450,00	R\$ 495,00	R\$ 450,51 (Tio Fiori)	R\$ 454,18	R\$ 249.344,82
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO										R\$ 302.815,02

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 302.815,02 (Trezentos e dois mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos).

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de Gás GLP P45 enquadra-se como BEM COMUM.

A entrega será nos endereços e quantidades informadas, atendendo as especificações apresentadas, substituindo produtos que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preço e nas determinações definidas.

Assumir os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita entrega do produto contratado.

A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços.

A empresa deverá fornecer os produtos conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive deverá obedecer aos prazos e garantias nele listados.

Para a devida contratação, as empresas vencedoras do processo deverão apresentar Certificado, Registro ou Cadastro emitido pela Agência Nacional de petróleo – ANP, autorizando a empresa em questão a operar com vendas de gás liquefeito de petróleo.

A fiscalização do contrato caberá aos responsáveis designados pela Secretaria de Administração, que deverão atestar as entregas, verificar a conformidade dos produtos e emitir termo de recebimento definitivo.

A contratação de empresa especializada em Gás GLP P45 deverá atender as necessidades abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	SMFDS	FASPG	SMSP	RESERVA 30%	TOTAL GERAL
1	Gás GLP – 45kg – Vasilhame + carga	8	23	1	10	42
2	Gás GLP – 45kg – Carga	54	360	8	127	549

9.1. Natureza da contratação

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9.2 Duração inicial da Ata:

12 (Doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratação nos presentes termos, atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR no que tange às exigências.

9.4 Exigências para habilitação técnica:

9.4.1 Exigências a serem definidas quando necessário para contratação do objeto.

- Comprovação de autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP, expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), válida na data da apresentação da proposta;
- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de forma satisfatória, a aptidão do licitante para o fornecimento compatível em características e quantidades dos itens cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- A comprovação poderá ser demandada em quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas;

Os itens que devem ser comprovados, serão indicados no Termo de referência.

9.5 Critérios de sustentabilidade

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da Constituição Federal de 1988).

Devem ser observados, sempre que possível e tecnicamente viável, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, na aquisição de Gás GLP P45:

- Fornecedores devem adotar práticas ambientais certificadas (ABNT NBR 14001); esta norma estabelece requisitos para implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e comprova o comprometimento do fornecedor com práticas de sustentabilidade e melhoria contínua.

Decreto Municipal nº 11.328/2016:

Art. 3º Fica criado Programa de Compras Públicas Sustentáveis com a finalidade de promover a responsabilidade socioambiental nas compras e licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis no âmbito do Município.

Parágrafo único – Para execução do Programa ficam instituídas as compras sustentáveis para os seguintes produtos:

(...)

Art. 6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

(....)

Deve garantir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2. Garantir que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.6 Principais normativos que disciplinam o objeto a ser contratado

Constituição Federal Brasileira

Lei nº 14.133/2021

Lei nº 10.520/2002

Decreto nº 3.555/2000

Decreto nº 10.024/2019

Decreto Municipal nº 11.328/2016

Lei nº 12.349 de 2010

NBR nº 8460/2011

Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012

Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010

Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000

Lei nº 8.078 de 1990

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de Gás GLP P45 para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. A solução proposta é para garantir a continuidade e adequabilidade das atividades inerentes ao Município. Sugerimos, a adoção da licitação na modalidade de pregão, por meio de Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata.

A contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento, respeitando a indivisibilidade do bem e visando garantir a ampla concorrência, preferências e benefícios previstos em lei.

A divisão do objeto por itens ou lotes revela-se administrativa e economicamente vantajosa, com a possível ampliação da quantidade de contratos, vez que propicia a ampliação da concorrência entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Departamento/Secretaria	Nº e ano da demanda PCA
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	1281/2026, 341/2026 e 2525/2026
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa	3225/2026
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	370/2026

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição dos itens mencionados tem como finalidade garantir o bom desempenho dos servidores municipais em suas atividades diárias, as quais são indispensáveis para que a Administração Direta e Indireta garantindo continuidade dos serviços públicos municipais essenciais.

Portanto, é indispensável a aquisição destes itens, visando o bem comum e público para mantimento do bom funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DA ATA:

Não são necessárias providências prévias para a execução da solução.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na entrega dos produtos, conforme Instrução Normativa no 01/2010 / SLTI/MPOG. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010 / SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável,

conforme ABNT NBR - 15448- 1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

- INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

- Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso). As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares, admitidos pelo direito que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

- Buscando o correto manejo de produtos de origem natural, as licitantes devem seguir os regulamentos estabelecidos na Lei Nº 12.651/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Além das obrigações usuais é obrigação da CONTRATADA:

1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- f) indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

- g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

- h) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

- i) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;

- j) apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho — DRT;

- k) permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

- l) viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto da presente Ata;

- m) permitir pleno poder ao CONTRATANTE na supervisão, acompanhamento e controle do desempenho das atividades do objeto desta Ata.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A viabilidade técnica e econômica da contratação está demonstrada pela essencialidade dos materiais à manutenção das atividades administrativas, bem como pela conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), estando prevista a aquisição.

Diante das características dos materiais, a opção mais vantajosa e adequada é a aquisição do objeto.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa por permitir contratações frequentes, economia de escala e flexibilidade orçamentária, garantindo a economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Considerando as informações deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Ponta Grossa, 05 de março de 2026

Assinado por:

ROSICLEIDE PRZYBYSZ

05/03/2026 - 10:44

NK6WKRNI5AOXTJP0DP0EKQ

Rosicleide Przybysz

Assinado por:

Maricler Constantino

05/03/2026 - 10:44

GNMAVBSQQEOZQ0CPHFAT3G

Maricler Constantino